ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 23/2015 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, pequenos reparos de estrutura em geral, limpeza de caixas de captação pluvial e em recolocação de lajotas para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação

A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com o representante da empresa para abertura da licitação Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento a empresa VALDIR ABATI ME, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que o representante da empresa VALDIR ABATI ME está credenciado para a licitação. Pois apresentou a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Foi aberto o envelope da proposta comercial da empresa VALDIR ABATI ME Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após encerramento dos lances registrados resultou vencedora a empresa conforme segue ata de lances. Constatando vencedora a empresa VALDIR ABATI ME, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa VALDIR ABATI ME não apresentou a Certidão de Negativa de INSS e Federal, documentos exigidos no edital no item 7.1.1 e 7..1.2 sendo assim não apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim inabilitada, entretanto por se tratar de uma empresa Microempresa será concedido prazo no item do edital 8.2 "Havendo alguma restrição na comprovação exigida pelo artigo 27 de Lei Federal nº 8.666/96, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.". Diante do exposto concede-se o prazo de 10 dias para apresentação dos documentos acima citados, caso a empresa não apresente os documentos no prazo concedido será considerada inabilitada. Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata ao participante presente.

Schroeder, 19 de Março de 2015

COMISSÃO:

Daniela Samulescki	- -	Pregoeiro(a)
Ivandra de Souza	- -	Equipe de Apoio
Gelson Stein	- -	Equipe de Apoio
Leonice Engler Kafer	- -	Equipe de Apoio
Cheila Adriane klitzke	- -	Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALDIR ABATI	- -	Representante
ELOIR JOSÉ WENDT	- -	Setor Solicitante